



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

Rua Cônego Benigno Lira, S/N, Centro, SURUBIM - PE - CEP: 55750-000

2ª Vara Cível da Comarca de Surubim
Processo nº 0000711-77.2021.8.17.3410
AUTOR: ANA THAMIRES NASCIMENTO DE MACEDO

REU: GERALDO SEVERINO LIRA DA SILVA

SURUBIM, 25 de agosto de 2022.

OFÍCIO ID (Rodapé)

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara de Vereadores -Surubim PE

Assunto: **Ciência da Decisão**

Ilmo. Presidente,

Recebido
Em 30/08/22
Câmara Municipal de Surubim

Pelo presente, determino a/solicitado de V.Sª/V.Exa. as necessárias providências no sentido tomar ciência da decisão nos autos em epígrafe, bem como atender aos comandos para seu imediato



cumprimento ao pedido na ação de alimentos a serem pagos pelo(a) genitor(a) em favor da parte autora, o genitor ofertará pensão no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais), ou seja, 66,00% do salário mínimo vigente no país. Que este valor será reajustado anualmente. Que ficará** descontado em folha como já combinado entre as partes, valor este que deverá ser descontado do contracheque da parte Sr. **GERALDO SEVERINO LIRA DA SILVA**, RG nº 3564911 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Severina Maria da Conceição, 43, Coqueiro, Surubim-PE (ou em seu benefício previdenciário, se for a hipótese) e depositado, mensalmente, sempre no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, na conta bancária do(a) genitor(a) do(a) autor(a), Sr^a Ana Thamires Nascimento de Macedo, de acordo com o documento que segue em anexo. Tudo conforme decisão proferida nos autos da ação em epígrafe. dados bancários: **BANCO: NU PAGAMENTOS S.A, AGÊNCIA: 0001, CONTA: 83885669-6, TITULAR: ANA THAMIRES NASCIMENTO DE MACEDO, CPF: 097.385.424-30.**

Atenciosamente,

EMSS

Destinatário(s)

Câmara de Vereadores do Município de Surubim PE

Em 30/08/22 Recebido
Câmara Municipal de Surubim

